HEAT HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES SECRETARIA DE SAÚDE | HEPJBC SECRETARIA DE SAÚDE | UPA 24h UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Mapa de cotação- Serviços Médicos -Centro de Trauma Cirúrgico 04/2020

IDEAS

	Função	Brand Serviços Médicos		Serviços Médicos - Cirurgia de Cachoeiras		PMB- Partcipações Médicas Brasil	
		Quantidade	Horas contratadas	Quantidade	Horas contratadas	Quantidade	Horas contratadas
1	Plantonista semana	15	24	15	24	15	24
2	Plantonista final semana	6	24	6	24	6	24
3	Rotina	4	30	1	30	1	30
4	Rotina Senior	1	30	4	30	4	30
5	Coordenador	1	30	1	30	1	30
VALOR TOTAL			R$ 374.733,30		R$ 400.283,30		R$ 408.539,21
OBSERVAÇÃO							

DADOS DOS FORNECEDORES				
CNPJ		33.467.486/0001-21	29.461.810/0001-27	35.271.438/0001-99
E-MAIL				
Tel				

CONTRATOS

João Guilherme Martinati
Coordenador de Compras
HEAT

Ranilson Afonso Araújo
Diretor Administrativo
Complexo

DIRETORIA

BRAND

SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ 33.467.486/0001-21

ANEXO I – Prestação de Serviços Médicos do Complexo de Saúde Alberto Torres - Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Ref.: Proposta Para Prestação de Serviços Médicos em Cirurgia Geral do Centro de Trauma Cirúrgico.

Prezados Senhores, **DR BERNARDO BRAND SERVICOS MEDICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o n° 33.467.486/0001-21, com sede na Avenida das Américas, n° 3500, bloco C, Sala 540, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22640-102 vem apresentar proposta comercial, conforme demonstrado abaixo.

OBJETO DA PROPOSTA:

Trata-se de Proposta Comercial para executar Serviços Médicos em Cirurgia Geral do Centro de Trauma Cirúrgico do Hospital Estadual Alberto Torres, nos termos do Lote 4(quatro) do Termo de Referência de Prestação de Serviços Médicos do Complexo de Saúde Alberto Torres.

DO PREÇO:

Para a execução dos serviços objeto da presente proposta tem como valor mensal R$ 374.733,30 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e trinte e três reais e trinta centavos), conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Mensal
Plantonista Semana	15	R$ 184.157,50
Plantonista Final de Semana	6	R$ 80.939,88
Rotina	4	R$ 66.842,42
Rotina Sênior	1	R$ 19.292,80
Coordenador	1	R$ 23.500,70
TOTAL/MÊS		**R$ 374.733,30**

Esta proposta tem validade de 30 dias.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2020.

DR BERNARDO BRAND SERVICOS MEDICOS

Endereço: Avenida das Américas, nº 03500,
Bloco C sala 540, CEP: 22.640-102 – Barra da Tijuca.
Telefone: (21) 2217-0600

BRAND

SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ 33.467.486/0001-21

ANEXO I – Prestação de Serviços Médicos do Complexo de Saúde Alberto Torres - Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Ref.: Proposta Para Prestação de Serviços Médicos em Cirurgia Geral do Centro de Trauma Cirúrgico.

Prezados Senhores, **DR BERNARDO BRAND SERVICOS MEDICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.467.486/0001-21, com sede na Avenida das Américas, nº 3500, bloco C, Sala 540, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22640-102 vem apresentar proposta comercial, conforme demonstrado abaixo.

OBJETO DA PROPOSTA:

Trata-se de Proposta Comercial para executar Serviços Médicos em Cirurgia Geral do Centro de Trauma Cirúrgico do Hospital Estadual Alberto Torres, nos termos do Lote 4(quatro) do Termo de Referência de Prestação de Serviços Médicos do Complexo de Saúde Alberto Torres.

DO PREÇO:

Para a execução dos serviços objeto da presente proposta tem como valor mensal R$ 374.733,30 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e trinte e três reais e trinta centavos), conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Mensal
Plantonista Semana	15	R$ 184.157,50
Plantonista Final de Semana	6	R$ 80.939,88
Rotina	4	R$ 66.842,42
Rotina Sênior	1	R$ 19.292,80
Coordenador	1	R$ 23.500,70

TOTAL/MÊS	**R$ 374.733,30**

Esta proposta tem validade de 30 dias.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2020.

DR BERNARDO BRAND SERVICOS MEDICOS

Endereço: Avenida das Américas, nº 03500,
Bloco C sala 540, CEP: 22.640-102 – Barra da Tijuca.
Telefone: (21) 2217-0600

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1170876-5	33.467.486/0001-21	04/838.922/2019	04/891.817/2020	GRLF5 - Recreio

CONCEDIDO A

BRAND SERVICOS MEDICOS LTDA

PARA SE ESTABELECER NO

Avenida Das Americas, 03500, BLC 4 SAL 540, Barra da Tijuca

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.25.96.7 - CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO
2.25.41.0 - VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, SERVIÇOS DE
2.25.04.5 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
2.25.68.1 - SERVIÇOS DE DIÁLISE
2.25.49.5 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
2.25.06.1 - RADIOLOGIA
2.25.19.3 - ELETROENCEFALOGRAFIA
2.25.15.0 - ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE
2.25.87.8 - TERAPIA OCUPACIONAL, SERVIÇOS DE
2.25.61.4 - BANCO DE ÓRGÃOS, SERVIÇOS DE
2.25.88.6, 2.11.12.5, 2.27.12.9, 2.29.69.5, 2.25.94.0, 2.15.19.8, 2.25.02.9, 2.25.36.3

COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 8610-1/02, 8640-2/09, 8630-5/06, 8640-2/02, 8640-2/03, 8640-2/04, 8640-2/05, 8640-2/08, 8650-0/01, 8650-0/05, 8690-9/99, 8712-3/00, 6462-0/00, 7490-1/99, 8599-6/99, 8610-1/01, 8621-6/01, 8630-5/03, 8630-5/01, 8630-5/02, 8630-5/04

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 2020	Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0081656-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/240624-8 Recebido em 26/04/2019

JUCERJA

Útimo arquivamento:

-

NIRE: 33.6.0081656-4

DR BERNARDO BRAND SERVICOS MEDICOS EIRELI

Orgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DNRC	21,00	21,00

Boleto(s): 102820214, 103028531

Hash: E3ECD62F-E3A4-418D-8CD1-A385A36B2A09

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

DR BERNARDO BRAND SERVICOS MEDICOS EIRELI

Código Ato

090

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DE LIMA CAMPOS LEITE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33600816564	33.467.486/0001-21	Avenida Das Americas 03500	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 26/04/2019 e arquivado em 26/04/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2019/240624-8

Nº de Páginas: 5

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DR BERNARDO BRAND SERVICOS MEDICOS EIRELI
NIRE: 336.0081656-4 Protocolo: 00-2019/240624-8 Data do protocolo: 26/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/04/2019 SOB O NÚMERO 33600816564 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C13FB78B0AFA63E744F9288C39AA446E782A8F73FEF44B5BF20C1C39BE434AA4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

ABERTURA

00-2019/240624-8 26/04/2019 - 09:04:12

JUCERJA

Último Arquivamento:

-

Órgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DREI	21,00	21,00

NIRE:

DR BERNARDO BRAND SERVICOS MEDICOS EIRELI

Boleto(s): 103028531 e 102820214

Hash: E3ECD62F-E3A4-418D-8CD1-A385A36B2A09

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DR BERNARDO BRAND SERVICOS MEDICOS EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
090	999	1	Contrato / Abertura de Matriz
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro
Local

24/04/19
Data

Representante legal da empresa

Nome:	Paulo Jorge Vicente
Assinatura:	[signature]
Telefone de contato:	22170670
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	24/04/2019
Data da 1ª entrada:	

00-2019/240624-8

ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DR. BERNARDO BRAND SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

BERNARDO BRAND RODRIGUES DE MELLO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/08/1983, médico, portador da Carteira de Identidade nº. 52-0086486-2 expedida em 09/06/2017 pelo CRM/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 002.067.021-40, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Dulcidio Cardoso, nº. 2.848, Bl. 01, Apto. 1.306, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.631-052. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa gira sob o nome empresarial de **"DR. BERNARDO BRAND SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI"**, o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FORO

A empresa tem sua sede e foro na **Avenida das Américas, nº. 3.500, Bl. 04, Sala 540, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.640-102**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A empresa tem por objeto social: **Prestação de serviços médicos ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade de atendimento hospitalar; e atividade de apoio à gestão de saúde.**

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital da empresa subscrito é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados por seu titular em moeda corrente do país, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, conforme descriminado abaixo:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
BERNARDO BRAND RODRIGUES DE MELLO	100.000	R$ 100.000,00	100
Total	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A gerência e administração da empresa serão exercidas por seu titular, que terá os mais amplos poderes de direção e representação.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCICIO SOCIAL

O exercicio social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único: A empresa poderá distribuir resultados a períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DR BERNARDO BRAND SERVICOS MEDICOS EIRELI
NIRE: 336.0081656-4 Protocolo: 00-2019/240624-8 Data do protocolo: 26/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/04/2019 SOB O NÚMERO 33600816564 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C13FB78B0AFA63E744F9288C39AA446E782A8F73FEF44B5BF20C1C39BE434AA4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERENCIA DE COTAS

As cotas do capital são indivisíveis e podem ser vendidas e transferidas, em parte ou no todo a terceiros pelo titular.

CLÁUSULA OITAVA - DO FALECIMENTO DO TITULAR

Em caso de morte, interdição ou insolvência do titular, a empresa não se dissolverá. A empresa fará um balanço geral em 30 (trinta) dias após o evento, havendo aos herdeiros, sucessores ou representantes legais da titular falecida, interdito ou insolvente, à parte que lhe couber.

CLÁUSULA NONA - NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de qualquer outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DECIMA - DESIMPEDIMENTO

O administrador eleito declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com as Leis que regem as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

E, por estar justo e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2018

Bruno Garrido Gomes
Advogado
OAB/RJ 152.900

BERNARDO BRAND RODRIGUES DE MELLO

19.OFICIO DE NOTAS
Av.Das Americas,3939 bl.1 lj.N, RJ

Reconheco por semelhanca a(s)firma(s):
[E75OY6ULO]-BERNARDO BRAND RODRIGUES DE..
MELLO.....
Rio de Janeiro,02 de Abril de 2019

Em testemunho da verdade.

MABEL A. SILVA
027-SUBSTITUTO

#Tab.22,3,6,R$5,61,FMCMV,R$0,11
#Fetj.R$1,12 Fund.R$0,28,Funp.R$0,28
#Funa.R$0,22 ISS.R$0,30 Total 7,92
Selo Eletronico Numero: ECZD23112-XJZ
Consulte em
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DR BERNARDO BRAND SERVICOS MEDICOS EIRELI
NIRE: 336.0081656-4 Protocolo: 00-2019/240624-8 Data do protocolo: 26/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/04/2019 SOB O NÚMERO 33600816564 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C13FB78B0AFA63E744F9288C39AA446E782A8F73FEF44B5BF20C1C39BE434AA4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900080449

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
DR BERNARDO BRAND SERVICOS MEDICOS EIRELI	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ36760353 - 00000206702140

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
BERNARDO BRAND RODRIGUES DE MELLO	**002.067.021-40**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: DR BERNARDO BRAND SERVICOS MEDICOS EIRELI
NIRE: 336.0081656-4 Protocolo: 00-2019/240624-8 Data do protocolo: 26/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/04/2019 SOB O NÚMERO 33600816564 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: C13FB78B0AFA63E744F9288C39AA446E782A8F73FEF44B5BF20C1C39BE434AA4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DR BERNARDO BRAND SERVICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 33.467.486/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:49 do dia 12/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2021.
Código de controle da certidão: **39BF.FE5E.68E0.1803**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DR BERNARDO BRAND SERVICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.467.486/0001-21
Certidão nº: 30622235/2020
Expedição: 17/11/2020, às 16:51:51
Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DR BERNARDO BRAND SERVICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.467.486/0001-21, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.467.486/0001-21 **MATRIZ**		**26/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
BRAND SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS AMERICAS	**03500**	**BLC 4 SAL 540**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.640-102	**BARRA DA TIJUCA**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2217-0600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2020** às **16:55:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.467.486/0001-21
Razão Social: DR BERNADO BRAND SERVICOS SERVICOS MEDIC
Endereço: AV DAS MAERICAS / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22640-102

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/11/2020 a 03/12/2020

Certificação Número: 2020110406305841371074

Informação obtida em 17/11/2020 16:53:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANEXO I

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS

A pessoa jurídica de direito privado denominada **SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIAS DE CACHOEIRAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. **29.461.810/0001-27**, com sede em **CACHOEIRAS DE MACACU**, apresenta sua proposta de preço para um futuro contrato para a prestação de Serviços Médicos da Especialidade **Centro de Trauma Cirúrgico** contida no LOTE **04**, conforme planilha abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
4	Plantonista | Dia de semana	R$ 13.090,16	R$ 196.352,39
	Plantonista | FIm de semana	R$ 14.468,07	R$ 86.808,43
	Rotina 2	R$ 20.668,67	R$ 20.668,67
	Rotina	R$ 17.912,85	R$ 71.651,40
	Coordenador	R$ 24.802,41	R$ 24.802,41
			TOTAL/MÊS
			R$ 400.283,30

**Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).*

Cachoeiras de Macacu, 29 de Setembro de 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.461.810/0001-27 MATRIZ		27/12/2017

NOME EMPRESARIAL
SERVICOS MEDICOS DE CIRURGIAS DE CACHOEIRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SERVICOS MEDICOS DE CIRURGIAS DE CACHOEIRAS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DONA BEATRIZ RANGEL SILVA	SN	CASA 04

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.680-000	GANGURI DE CIMA	CACHOEIRAS DE MACACU	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SMCIRURGIAS@GMAIL.COM	(21) 4129-6800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/12/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **10:32:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICOS MEDICOS DE CIRURGIAS DE CACHOEIRAS LTDA
CNPJ: 29.461.810/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:00 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2021.
Código de controle da certidão: **2FEF.EB8F.0E3C.6438**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.461.810/0001-27
Razão Social: SERVICOS MEDICOS DE CIRURGIAS DE CACHOEI
Endereço: R DONA BEATRIZ RANGEL SILVA SN CASA 4 / GANGURI DE CIMA / CACHOEIRAS DE MACACU / RJ / 28680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/12/2020 a 15/01/2021

Certificação Número: 2020121705044926022319

Informação obtida em 31/12/2020 10:32:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICOS MEDICOS DE CIRURGIAS DE CACHOEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.461.810/0001-27
Certidão nº: 34888827/2020
Expedição: 31/12/2020, às 09:27:51
Validade: 28/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICOS MEDICOS DE CIRURGIAS DE CACHOEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.461.810/0001-27, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CACHOEIRAS DE MACACU
REGISTRADO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.

" SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIAS DE CACHOEIRAS LTDA".

DENISE MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, casada, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, farmacêutica, nascida em 02/10/1963, filha de Francisco Ferreira dos Santos e Lair Moreira dos Santos, portadora da carteira de profissional nº. 4846 emitida pelo CRF/RJ expedida em 02/03/2017 e CPF nº 803.556.767-53, residente e domiciliada na Estrada da Barra da Tijuca, nº. 4.001 – Cs 22 – Itanhangá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.641-004;

MARCELO GOMES, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão de Bens, médico, nascido em 14/01/1967, filho de Milton José Gomes e de Vanda Gentil Gomes, portador da carteira profissional nº. 52-56306-1, emitida pelo CRM/RJ expedida em 27/10/1992 e CPF nº 002.396.987-38, residente e domiciliado à Rua Humberto de Campos, nº. 110 – Carlos Guinle – Teresópolis/RJ – CEP: 25959-175.

PEDRO MARQUES DA SILVA E CASTRO, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão de Bens, médico, nascido em 29/06/1979, filho de Pedro Antonio Guimaraes de Castro e de Olga Marques da Silva e Castro, portador da carteira profissional nº. 52-78083-9 emitida pelo CRM/RJ expedida em 25/01/2005 e CPF nº 052.246.767-97, residente e domiciliada à Rua Professor Alberto Meyer, nº. 333 – Apto 202 – Pitangueiras – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21930-310;

RENATO FERREIRA MARTINS, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão de Bens, médico, nascido em 02/01/1982, filho de João Carlos Ferreira Martins e de Iara De Souza Martins, portador da carteira profissional nº. 52-81547-0 emitida pelo CRM/RJ expedida em 22/12/2006 e CPF nº. 102.638.527-09, residente e domiciliada à Estrada Antônio Carvalho Ventura, s/nº. – Lt. 33 – Apto 2203 – Albuquerque - Teresópolis/RJ – CEP: 25977-280;

STEFAN DE OLIVEIRA SIMÕES, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 15/10/1970, filho de Julio Alves Simões Filho e de Ângela Vitoria de Oliveira Simões, portador da carteira profissional nº. 52-61470-3 emitida pelo CRM/RJ expedida em 12/03/1996 e CPF nº. 000.096.357-77, residente e domiciliado à Rua Alvares de Azevedo, nº. 121 – Bl. 1 – Apto 1003 – Icaraí – Niterói/RJ – CEP: 24220-020;

TATIANA ABBUD PEREIRA AMARAL, brasileira, casado sob o Regime de Comunhão de Bens, médica, nascida em 22/12/1978, filha de Luiz Carlos Pereira e de Sonia Abbud, portadora da carteira profissional nº. 52-76258-0 emitida pelo CRM/RJ expedida em 11/12/2003 e CPF nº 076.979.337-13, residente e domiciliada à Rua Churchill, nº. 247 – Cs – Cônego – Nova Friburgo/RJ – CEP: 28621-470.

WANIA DA ROCHA FURTADO, brasileira, solteira, médica, nascida em 25/09/1978, filha de Ruy Vaz Furtado e de Wanda da Rocha Furtado, portadora da carteira profissional nº. 52-75797-7 emitida pelo CRM/RJ expedida em 08/01/2004 e CPF nº 080.794.297-90, residente e domiciliada na Avenida Lucio Costa, nº. 3360 – Bl 01 – Apt 2501 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22630-010.

Resolve na melhor forma de direito constituir uma Sociedade Simples Limitada, que se regerá pela legislação relativa à espécie nas cláusulas seguintes:

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
REGISTRADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação Sede e Objeto:
A Sociedade girará sob a denominação de **"SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIAS DE CACHOEIRAS LTDA"**, com sede á Rua Dona Beatriz Rangel Silva, S/N – Casa 04 – Ganguri de Cima – Cachoeiras de Macacu/RJ – CEP: 28.680-000.

Parágrafo Único: *No endereço mencionado neste "caput" não haverá prestação de serviços, será apenas escritório administrativo.*

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objeto Social:

- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – **CNAE 86.30-5/03;**
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos – **CNAE 86.30-5/01**;
- Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência – **CNAE 86.10-1/01**;
- Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência – **CNAE 86.10-1/02**;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares – **CNAE 86.30-5-02;**
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente – **CNAE 86.40-2/99**;
- Atividades de apoio à gestão de saúde – **CNAE 86.60-7/00;**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma.

Sócios	Quotas	Valor	%
Denise Moreira Dos Santos Oliveira	4.000	R$ 4.000,00	40%
Marcelo Gomes	1.000	R$ 1.000,00	10%
Pedro Marques da Silva e Castro	1.000	R$ 1.000,00	10%
Renato Ferreira Martins	1.000	R$ 1.000,00	10%
Stefan de Oliveira Simões	1.000	R$ 1.000,00	10%
Tatiana Abbud Pereira Amaral	1.000	R$ 1.000,00	10%
Wania da Rocha Furtado	1.000	R$ 1.000,00	10%
TOTAL	**10.000**	**R$ 10.000,00**	**100 %**

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e seu prazo de duração será indeterminado, ou seja, enquanto vigorar o contrato firmado com o **Hospital Municipal Dr Celso Martins**, nos termos do contrato de prestação firmado com a mesma.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurados, em igualdade

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CACHOEIRAS DE MACACU RJ
REGISTRADO

de condições e preço o direito de preferencia para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A Sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **DENISE MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA** ("Administradora") já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, a quem são conferidos os poderes atribuídos pela legislação em vigor aos administradores das sociedades limitadas, incluindo-se entre suas atribuições a competência para:

- representar ativa e passivamente a Sociedade judicialmente ou extrajudicialmente;
  - celebrar quaisquer contratos, instrumentos, documentos públicos ou privados, correspondências em geral;
  - representar a Sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas e entidades financeiras;
  - emitir títulos de crédito para cobrança, efetuar depósito e transferências, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias da Sociedade, emitir e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos referentes a tais contas; receber e dar quitação;
  - nomear e constituir em nome da Sociedade, procuradores "ad judicia" e "ad negotia", com poderes para representá-lo na forma determinada pelos respectivos instrumentos de mandato; e,
  - todos e demais atos necessário no interesse da Sociedade, sendo-lhes vedado, entretanto, o emprego da denominação social para a prática de atos gratuitos em benefício de terceiros, a assunção de obrigação em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros prejudiciais à Sociedade, assim como em operações estranhas ao objeto social da Sociedade.

Paragrafo Primeiro – Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, na forma do art. 1085 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Terceiro: O Administrador terá mandato por prazo indeterminado, somente podendo ser destituído por justa causa e, mediante deliberação dos sócios que correspondam a, no mínimo, três quartos do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Salvo quando a lei exigir quórum específico, todas as deliberações, inclusive para alteração do contrato social, serão tomadas pela maioria do capital social, juntamente com o sócio administrativo.

Parágrafo Primeiro: A aprovação de deliberações pelos sócios poderá ser tomada em reunião de sócios ou por meio de resolução escrita e assinada por sócios detentores de

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
REGISTRADO

quotas que representem a porcentagem necessária do capital social da Sociedade, conforme autoriza o artigo 1.072, §3º, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios serão considerados presentes às reuniões quando manifestarem sua opinião por telefone e enviarem seu voto por carta, telex, fac-simile, telegrama ou e-mail dentro. Os sócios podem ser representados na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, conforme o artigo 1.074 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações tomadas de acordo com a lei ou com este contrato social deverão ser observadas pela sociedade, quando arquivadas na sede da empresa, e produzirão efeitos perante terceiros somente se registradas no registro competente.

Parágrafo Quarto: O uso da denominação social compete ao sócio administrador, relativamente à administração da sociedade. Desta forma, no caso de ausência do Administrador, os sócios, em conjunto ou isoladamente mesmo que, em conjunto correspondam a mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, não poderão realizar quaisquer atos sem o prévio e expresso consentimento por escrito do Administrador.

Parágrafo Quinto: A aprovação exigida pelo Parágrafo acima poderá, nos casos de extrema urgência, ser concedida por meio eletrônico assinado pelo sócio administrativo.

Parágrafo Sexto: – Serão nulos e não produzirão qualquer efeito para a Sociedade a prática de quaisquer atos em desacordo com o previsto nesta Cláusula Sexta, respondendo o(s) sócio(s) que praticaram tais atos pelos prejuízos causados a Sociedade e a quaisquer terceiros.

Parágrafo Sétimo: A Sociedade não terá Conselho Fiscal permanente.

CLÁUSULA OITAVA – A Sociedade não se dissolverá ou será liquidada pela retirada, exclusão, falecimento, falência ou insolvência de qualquer sócio, e deverá continuar com o(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar se retirar da Sociedade manifestará sua vontade com 30 (trinta) dias de antecedência, por carta endereçada à Sociedade.

Parágrafo Segundo: A apuração de haveres do Sócio dissidente se fará em balanço especial para o dia de sua saída, estimando-se os haveres por seu valor real.

Parágrafo Terceiro: A dissolução e liquidação da Sociedade se darão nas hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – Fica terminantemente proibida e vedada a aquisição em nome da sociedade de financiamentos, empréstimos ou quaisquer outras transações junto as instituições bancárias e financeiras, a compra de bens móveis e imóveis, fazer endosso, fiança ou emitir promissórias pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Aos casos omissos, aplicar-se-ão, supletivamente, as disposições legais referentes às sociedades anônimas, em conformidade com Parágrafo Único do artigo 1.053, todos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

Scanned by CamScanner

CARTORIO DO 2º OFÍCIO
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
REGISTRADO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de pertencerem a sociedades empresárias por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao final do exercício social serão levantados o Inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço do Resultado Econômico da Sociedade. A qualquer momento a Sociedade poderá levantar balanços intermediários, com vistas à distribuição de lucros/perdas apurados.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido anualmente obtido, se houver, terá a aplicação que for determinada pela unanimidade dos sócios ao final de cada exercício social. A distribuição de lucros aos sócios poderá ocorrer antecipadamente durante o exercício social e levará em conta a participação de cada sócio nas receitas produzidas em favor da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Havendo alteração do endereço de qualquer sócio, este deverá comunicar tal alteração, previamente e por escrito, ao (s) Administrador (es), mediante ao envio de Notificação com Aviso de Recebimento (AR) ao endereço da sede da sociedade, sob pena de, não o fazendo, ser considerada como recebida a notificação encaminhada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de **Cachoeiras de Macacu/RJ** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença de 02(duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os legais efeitos.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 01 de Setembro de 2017.

Sócios	*Assinaturas*
Denise Moreira Dos Santos Oliveira	*Assinatura:*

☐ Sócio (a) Administrador (a) ☐ Sócio (a) ☐ Sócio (a) Admitido (a) ☐ Sócio (a) Retirante

Reservado ao Cartório - Reconhecimento de firma

2 OFICIO DE JUSTICA AA071727
RUA MANOEL DELFIM SARMENTO, S No CENTRO 090415
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
DENISE MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
CACHOEIRAS DE MACACU, 27/12/2017. Total: 7,14 Conf. por:
LEONARDO L. DA ROZA Mat. 9419331 em Test
ECKB 12368 OTZ https://www3.tjrj.jus.br/si

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Scanned by CamScanner

CARTORIO DO 2º OFICIO
CACHOEIRAS DE MACACU-RJ
REGISTRADO

Marcelo Gomes	Assinatura:
☐ Sócio (a) Administrador (a) ☐ Sócio (a)	☐ Sócio (a) Admitido (a) ☐ Sócio (a) Retirante

Reservado ao Cartório - Reconhecimento de firma:

2 OFICIO DE JUSTICA AA071730
RUA MANOEL DELFIM SARMENTO, S No CENTRO 090415
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
MARCELO GOMES
CACHOEIRAS DE MACACU, 27/12/2017. Total: 7,14 Conf. por:
LEONARDO L. DA ROZA Mat. 9419331 em Test.
ECKB 12370 XAI https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTORIO DO 2º OFICIO — CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Pedro Marques da Silva e Castro	Assinatura:
☐ Sócio (a) Administrador (a) ☐ Sócio (a)	☐ Sócio (a) Admitido (a) ☐ Sócio (a) Retirante

Reservado ao Cartório - Reconhecimento de firma:

2 OFICIO DE JUSTICA AA071731
RUA MANOEL DELFIM SARMENTO, S No CENTRO 090415
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
PEDRO MARQUES DA SILVA E CASTRO
CACHOEIRAS DE MACACU, 27/12/2017. Total: 7,14 Conf. por:
LEONARDO L. DA ROZA Mat. 9419331 em Test.
ECKB 12372 FWM https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTORIO DO 2º OFICIO — CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Renato Ferreira Martins	Assinatura:
☐ Sócio (a) Administrador (a) ☐ Sócio (a)	☐ Sócio (a) Admitido (a) ☐ Sócio (a) Retirante

Reservado ao Cartório - Reconhecimento de firma:

2 OFICIO DE JUSTICA AA071737
RUA MANOEL DELFIM SARMENTO, S No CENTRO 090415
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
RENATO FERREIRA MARTINS
CACHOEIRAS DE MACACU, 27/12/2017. Total: 7,14 Conf. por:
LEONARDO L. DA ROZA Mat. 9419331 em Test.
ECKB 12378 HMF https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTORIO DO 2º OFICIO — CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ
REGISTRADO

Tatiana Abbud Pereira Amaral — Assinatura:

☐ Sócio (a) Administrador (a) ☐ Sócio (a) ☐ Sócio (a) Admitido (a) ☐ Sócio (a) Retirante

Reservado ao Cartório - Reconhecimento de firma:

2 OFICIO DE JUSTICA — AA071735 090415
RUA MANOEL DELFIM SARMENTO, S No CENTRO
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
TATIANA ABBUD PEREIRA AMARAL
CACHOEIRAS DE MACACU, 27/12/2017. Total: 7,14 Conf. por:
LEONARDO L. DA ROZA Mat. 9419331 em Test.
ECKB 12376 XNY https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Wania da Rocha Furtado — Assinatura:

☐ Sócio (a) Administrador (a) ☐ Sócio (a) ☐ Sócio (a) Admitido (a) ☐ Sócio (a) Retirante

Reservado ao Cartório - Reconhecimento de firma:

15 OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl 11, Lj 108 (21) 3154 7161 RJ. 26/12/2017
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de:
WANIA DA ROCHA FURTADO.
Em testemunho da verdade
Val 94-4087-WANDERLEY SILVA FILHO - ESCREVENTE
Emolumentos 5,26 TJ+Fundos 1,88 Total 7,14
ECKE46062-RDC
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

15º OFICIO DE NOTAS BARRA DA TIJUCA Wanderley Silva Filho Escrevente MAT 94-4087

Stefan de Oliveira Simões — Assinatura:

☐ Sócio (a) Administrador (a) ☐ Sócio (a) ☐ Sócio (a) Admitido (a) ☐ Sócio (a) Retirante

Reservado ao Cartório - Reconhecimento de firma:

2 OFICIO DE JUSTICA — AA071733 090415
RUA MANOEL DELFIM SARMENTO, S No CENTRO
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:
STEFAN DE OLIVEIRA SIMOES
CACHOEIRAS DE MACACU, 27/12/2017. Total: 7,14 Conf. por:
LEONARDO L. DA ROZA Mat. 9419331 em Test.
ECKB 12374 GRQ https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

Testemunhas:

Nome: Carlos Alexandre Campos Oliveira
CPF: 746.576.407-63

Nome: Guilherme do Regio Barros Sirel
CPF: 145.765.727-92

Visto do Advogado
OAB/RJ 140.147

Scanned by CamScanner

Cart. 2º Ofic. de Cachoeiras de Macacu Reg. de Pessoa Jurídica
Rua Manoel Delfim Sarmento, s/n - Centro- C. de Macacu Tel: (21)2649-3313

Registro de Contrato Social

O presente documento foi protocolado no **Liv. 01** sob **Nº 877 Fls 040** em *27/12/2017* Registrado no ***Liv. A 9, Fls:150, Nº 2935, em 27/12/2017.***

Total: R$ 353,07 - Leis 3217/4664/111/6281: R$ 102,64

Selo ECFK 09054 SSK Consulte em : https: www3.tjrj.jus.br/sitepublico.

Oficial:

Leonardo Lopes da Roza
SUBSTITUTO
Mat. 94119331

Scanned by CamScanner

PMB
PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL
DESDE 2014

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2020.

Ao IDEAS – Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde.

Prezado Diretor Administrativo,

A PMB – PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.271.438/0001-99, vem, por meio desta, apresentar proposta para a prestação de serviços médicos da especialidade Centro de Trauma Cirúrgico, pelos valores abaixo especificados, fixo mensal;

PROJETO LOTE 04– CENTRO DE TRAUMA CIRÚRGICO		
	Função	**Valor Mensal Total**
1	Plantonista DS	198.748,12
2	Plantonista FS	87.854,12
3	Rotina 2	22.784,21
4	Rotina	72.452,31
5	Coordenação Médica	26.700,45
TOTAL		***R$ 408.539,21***

Observações.

1. No preço proposto estão computados todos os custos necessários para prestação

PMB
PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL
DESDE 2014

dos serviços médicos, bem como todos os tributos, transportes, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os custos do objeto da coleta de preços em referência e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de divulgação do resultado.

PMB – PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA

PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA.
CNPJ: 35.271.438/0001-99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.271.438/0001-99 MATRIZ		22/10/2019

NOME EMPRESARIAL
PMB - PARTICIPACOES MEDICAS BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional (Dispensada *)
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EQUADOR	00043	BLC 003 SAL 1001 BLC 003 SAL 1022

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.220-410	SANTO CRISTO	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 4444-4444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2020** às **09:49:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.271.438/0001-99 **MATRIZ**		**22/10/2019**

NOME EMPRESARIAL
PMB - PARTICIPACOES MEDICAS BRASIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.01-7-03 - Toalheiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EQUADOR	**00043**	**BLC 003 SAL 1001 BLC 003 SAL 1022**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.220-410	**SANTO CRISTO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 4444-4444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2020** às **09:49:07** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PMB - PARTICIPACOES MEDICAS BRASIL LTDA
CNPJ: 35.271.438/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:11:27 do dia 19/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2021.
Código de controle da certidão: **48B1.1711.E856.4004**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PMB - PARTICIPACOES MEDICAS BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.271.438/0001-99
Certidão nº: 21042403/2020
Expedição: 27/08/2020, às 14:51:30
Validade: 22/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PMB - PARTICIPACOES MEDICAS BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.271.438/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0122670-3	
Data da Inscrição -	23/10/2020	
Razão Social -	PMB - PARTICIPACOES MEDICAS BRASIL LTDA	
Nome Fantasia -		
CNPJ -	35.271.438/0001-99	
Endereço -	RUA EQUADOR, 43 BLC 003 SAL 1001 BLC 003 SAL1022	CEP:20.220-410
Bairro -	SANTO CRISTO	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	PRESTADOR DE SERVICOS TERCEIRIZADOS	
Diretor Técnico -	JULHANO TIAGO CAPELETTI - **CRM nº 52-0117847-4**	
Débitos Ativos -	SEM REGISTROS	

Validade deste Certificado
23/10/2021

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.716, de 11/02/2004.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 23/10/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 06 de Novembro de 2020.

Conselheiro Gustavo Khaled Vasconcellos da Silva Delgado
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado
Código: **202120.** A autenticação para o código acima deverá ser: **ff245f6b12**

CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de Julho de 1958, alterada pela lei nº 11.000, de 15 de Dezembro de 2004, e pelo decreto nº 6.821, de 14 de Abril de 2009, sendo responsável pela fiscalização do exercício da Medicina em todo o Estado do Rio de Janeiro, **CERTIFICA** que o(a) médico(a) JULHANO TIAGO CAPELETTI é registrado(a) neste Conselho sob o CRM nº 52.0117847-4, CPF nº 036.733.819-03, RG nº 67904974, inscreveu-se neste Conselho em 10/08/2020 e registrou especialidades em Cardiologia (RQE 33794) em 18/08/2020, Clínica Médica (RQE 33795) em 18/08/2020, não havendo, até a presente data, nenhum impedimento ao pleno exercício profissional, estando quite com as anuidades até o ano de 2020. A presente certidão tem validade de 60(sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2020

Certidão emitida às 24/09/2020 11:37:41. Válida até o dia 23/11/2020
Esta certidão é expedida gratuitamente.

Para garantir a veracidade deste documento, acesse a seção "Validar Documento / Certidão Negativa" no menu "Para os Médicos" do site do CREMERJ (www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/certidaonegativa), com as seguintes

Código: **353230**
(Digite este código no campo solicitado)

A autenticação para o código acima deverá ser: **85f240c879**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2020.1.1636347-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 35.271.438/0001-99	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 14/10/2020 08:44

VÁLIDA ATÉ : 12/01/2021

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2020.01514639

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra**:

PMB - PARTICIPACOES MEDICAS BRASIL LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 35.271.438/0001-99**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (http://www.jfrj.jus.br);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 14/10/2020 , às 08:55.

Seção de Informações Processuais

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1209597-0	35.271.438/0001-99	04/911.011/2019	04/836.969/2020	GRLF1 - Centro

CONCEDIDO A

PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA

PARA SE ESTABELECER NO

Rua Equador, 00043, BLC 003 SAL 1001 BLC 003 SAL 1022, Santo Cristo

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.25.96.7 - CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO
2.25.06.1 - RADIOLOGIA
2.25.21.5 - ELETROCARDIOGRAFIA
2.25.15.0 - ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE
2.25.87.8 - TERAPIA OCUPACIONAL, SERVIÇOS DE
2.25.61.4 - BANCO DE ÓRGÃOS, SERVIÇOS DE
2.25.88.6 - ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO LAR
2.16.03.8 - ALUGUEL DE ROUPAS DE CAMA E MESA
2.29.17.2 - QUÍMICA, SERVIÇOS DE
2.35.36.9 - ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
2.26.70.0, 2.15.19.8, 2.29.08.3, 2.25.41.0, 2.25.49.5, 2.11.12.5, 2.25.04.5

COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 8630-5/03, 8630-5/01, 8630-5/02, 8610-1/02, 8640-2/03, 8640-2/09, 8640-2/05, 8640-2/08, 8650-0/01, 8650-0/05, 8690-9/99, 8712-3/00, 9601-7/03, 7490-1/99, 8599-6/99, 8610-1/01, 8621-6/01, 8630-5/04, 8630-5/06, 8640-2/04, 6462-0/00, 8640-2/02

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2020	Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO	**3930963776**
ÓRGÃO	**F/SUBTF/CIS-1**
CONTROLE	**27640/2020**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
RUA EVARISTO DA VEIGA 000021 SAL 303
CENTRO RIO DE JANEIRO 20031-040 RJ

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
35.271.438/0001-99	**1.209.597-0**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2020. HORA: 15:06:59

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda, na internet, no endereço (http://www.rio.rj.gov.br/web/smf).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2020.01313147

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra**:

PMB - PARTICIPACOES MEDICAS BRASIL LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 35.271.438/0001-99**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (http://www.jfrj.jus.br);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 27/08/2020 , às 14:45.

Seção de Informações Processuais

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.271.438/0001-99
Razão Social: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Endereço: RUA R EVARISTO DA VEIGA 21 SAL 303 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20031-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2020 a 08/11/2020

Certificação Número: 2020101001330749388802

Informação obtida em 20/10/2020 09:15:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Fazenda

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
1209597-0	1	01	35271438000199	22/10/2019	04/06/2020	UNICO

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL
PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA

ENDEREÇO
Rua Equador, 00043, BLC 003 SAL 1001 BLC 003 SAL 1022, Santo Cristo

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE
SOC. P/ QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.25.06.1	RADIOLOGIA
2.25.61.4	BANCO DE ÓRGÃOS, SERVIÇOS DE
2.35.36.9	ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
2.25.15.0	ENFERMAGEM, SERVIÇOS DE
2.11.12.5	REPRESENTAÇÃO DE EMPRESAS
2.15.19.8	AMBULÂNCIA, SERVIÇOS DE
2.26.70.0	MEDICINA DO TRABALHO
2.29.17.2	QUÍMICA, SERVIÇOS DE
2.25.49.5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
2.25.88.6	ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO LAR
2.25.21.5	ELETROCARDIOGRAFIA

2.29.08.3	ODONTOLOGIA, SERVIÇOS DE
2.25.87.8	TERAPIA OCUPACIONAL, SERVIÇOS DE
2.25.96.7	CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO
2.25.04.5	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
2.25.41.0	VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA, SERVIÇOS DE
2.16.03.8	ALUGUEL DE ROUPAS DE CAMA E MESA

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: **GIULYE LOPES DE ALMEIDA** PARTICIPAÇÃO: **50.00%**

IDENTIDADE: **222487** CPF/CNPJ: **13382364743**

QUALIFICAÇÃO: **Sócio/Diretor**

ENDEREÇO: **PROFESSOR ALFREDO GOMES 1 BLOCO B APT 608 BOTAFOGO RIO DE JANEIRO 22251080 RJ 105**

NOME: **JULHANO TIAGO CAPELETTI** PARTICIPAÇÃO: **50.00%**

IDENTIDADE: **12629** CPF/CNPJ: **03673381903**

QUALIFICAÇÃO: **Sócio/Diretor**

ENDEREÇO: **HAROLDO SOARES GLAVAN 4941 CACUPE FLORIANOPOLIS 88050005 SC 105**

NOME: PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE: CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE: CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE: CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE: CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME: IDENTIDADE: QUALIFICAÇÃO: ENDEREÇO:	PARTICIPAÇÃO: CPF/CNPJ:
NOME: IDENTIDADE: QUALIFICAÇÃO: ENDEREÇO:	PARTICIPAÇÃO: CPF/CNPJ:
NOME: IDENTIDADE: QUALIFICAÇÃO: ENDEREÇO:	PARTICIPAÇÃO: CPF/CNPJ:
NOME: IDENTIDADE: QUALIFICAÇÃO: ENDEREÇO:	PARTICIPAÇÃO: CPF/CNPJ:

Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria

LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/127222/2020

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **12095970**	CNPJ: **35.271.438/0001-99**

Razão Social: **PMB PARTICIPACOES MEDICAS BRASIL LTDA**

Endereço: **RUA EQUADOR, 43 BLC 003 SAL 1001 BLC 003 SAL 1022 - SANTO CRISTO, CEP: 20031-040, Rio de Janeiro - RJ**

Atividades

211125 - REPRESENTACAO DE EMPRESAS

215198 - AMBULANCIA, SERVICOS DE

216038 - ALUGUEL DE ROUPAS DE CAMA E MESA

225045 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

225061 - RADIOLOGIA

225150 - ENFERMAGEM, SERVICOS DE

225215 - ELETROCARDIOGRAFIA

225410 - VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA, SERVICOS DE

225495 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

225878 - TERAPIA OCUPACIONAL,SERVICOS DE

225886 - ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO LAR

225967 - CLINICA E ASSISTENCIA MEDICA SEM INTERNACAO

226700 - MEDICINA DO TRABALHO

229083 - ODONTOLOGIA, SERVICOS DE

229172 - QUIMICA, SERVICOS DE

235369 - ORIENTACAO PEDAGOGICA

Complexidade: **Mínima**	Risco: **Baixo**	
Concessão: **05/06/2020**	Vigência: **30/04/2021**	Situação: **Ativa**

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/127222/2020

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 02/08/2020 às 18:14 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site
http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento ou através do QRCode

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1085868-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/089377-7

JUCERJA

Útimo arquivamento:
33210858688 - 22/10/2019
NIRE: 33.2.1085868-8
PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA

Boleto(s): 103390833

Hash: 3866BCF2-5C46-415A-8733-49C11F938973

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LAURA OFÉLIA REGA ABITAN SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003878734	35.271.438/0001-99	Rua Equador 00043	Santo Cristo	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 01/06/2020 e arquivado em 01/06/2020

Nº de Páginas: 17

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Nome Novo: PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
NIRE: 332.1085868-8 Protocolo: 00-2020/089377-7 Data do protocolo: 29/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2020 SOB O NÚMERO 00003878734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F5A75E5F56ADE4E8775D2FD58B3BBF5C3D5357C6F04CA6DFC83370DA7895016E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1085868-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/089377-7

29/05/2020 15:40:00

JUCERJA

Último arquivamento:

33210858688 - 22/10/2019

NIRE: 33.2.1085868-8

PMB ORTOPEDIA RJ LTDA

Boleto(s): 103390833

Hash: 3866BCF2-5C46-415A-8733-49C11F938973

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PMB ORTOPEDIA RJ LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal da empresa

Nome:	Samir Ferreira Barbosa Nehme
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	
E-mail:	samir-rj@hotmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	29/05/2020
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

29/05/2020

Data

00-2020/089377-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Nome Novo: PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
NIRE: 332.1085868-8 Protocolo: 00-2020/089377-7 Data do protocolo: 29/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2020 SOB O NÚMERO 00003878734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F5A75E5F56ADE4E8775D2FD58B3BBF5C3D5357C6F04CA6DFC83370DA7895016E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

PMB ORTOPEDIA RJ LTDA

CNPJ/MF nº. 35.271.438/0001-99

EDUARDO SILVA LOPES DE CASTRO, brasileiro, nascido em 07/01/1993, solteiro, médico, portador da carteira nacional de habilitação nº. 05220684015, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Estrada do Bananal, nº. 107 na Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.745-011, CPF sob o nº. 147.106.627-46;

FABIANO GLEYSON SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, nascido em 22/09/1987, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº. 218951242, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua da Passagem, nº. 90, Apto. 207 em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.290-030, CPF sob o nº. 119.189.647-18;

GUILHERM OTTO MARTIN SCHUTZ, brasileiro, nascido em 30/03/1985, solteiro, médico, portador da carteira nacional de habilitação nº. 03214036743, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Pereira da Silva, nº. 396 em Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.221-140, CPF sob o nº. 008.470.251-60;

JULHANO TIAGO CAPELETTI, brasileiro, natural do Paraná, nascido em 13/05/1981, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da carteira de identidade nº. 12629, expedida pelo CRM/SC, residente e domiciliado na Estrada Haroldo Soares Glavan, nº. 4.941 em Cacupé, Florianópolis- SC, Cep: 880.050-005, CPF nº.036.733.819-03;

LEANDRO CHAVES DE AVELLAR, brasileiro, nascido em 02/10/1974, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da carteira de nacional de habilitação nº. 00672930629, expedida pelo DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Francisco Góes Calmon, nº. 320 em Jardim Guanabara, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 21.940-070, CPF nº. 025.047.727-00;

MARCELO DE FARIA ALVIM, brasileiro, nascido em 27/08/1971, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da carteira de nacional de habilitação nº. 00852695910, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Conde de Baependi, nº. 39 no Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.231-140, CPF nº. 017.991.597-52;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Nome Novo: PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
NIRE: 332.1085868-8 Protocolo: 00-2020/089377-7 Data do protocolo: 29/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2020 SOB O NÚMERO 00003878734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F5A75E5F56ADE4E8775D2FD58B3BBF5C3D5357C6F04CA6DFC83370DA7895016E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

MARCIO VINICIUS VIANNA ANDRADE, brasileiro, nascido em 14/01/1980, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da carteira de identidade nº. 108393141, expedida pelo SECC/RJ, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, nº. 339 no Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.790-710, CPF nº. 080.746.227-62;

MARCUS VINICIUS DANTAS NEVES, brasileiro, nascido em 16/02/1983, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da carteira nacional de habilitação nº. 03594449368, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Embaixador Carlos Taylor, nº. 95 na Gávea, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.451-080, CPF nº. 013.520.055-57;

MYRLA SUZANE PEREIRA MOREIRA, brasileira, nascida em 28/07/1982, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira nacional de habilitação nº. 02475761273, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Estrada do Tindiba, nº. 1.493 no Pechincha, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.740-361, CPF nº. 057.029.837-77;

RENATO ALVES DE SOUZA FILHO, brasileiro, nascido em 27/03/1949, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da carteira de identidade nº. 52-295111 expedida pelo CRM/RJ, residente e domiciliado na Rua Getúlio, nº. 403 no Cachambi, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.775-000, CPF nº. 338.752.787-04;

WALTER MADEIRA DA SILVEIRA, brasileiro, nascido em 18/10/1989, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº. 214651812, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Capitão Menezes, nº. 376 na Praça Seca, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 21.320-040, CPF nº. 118.793.017-25. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**PMB ORTOPEDIA RJ LTDA**", estabelecida na Rua Evaristo da Veiga, nº. 21, Sala 203 no Centro - Rio de Janeiro - RJ, Cep: 20.031-040, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº. 33.2.1085868-8 em 22/10/2019, resolvem alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições abaixo:

1ª. Retiram-se da sociedade, neste ato, os sócios **EDUARDO SILVA LOPES DE CASTRO, FABIANO GLEYSON SILVA DE MEDEIROS, GUILHERM OTTO MARTIN SCHUTZ, LEANDRO CHAVES DE AVELLAR, MARCELO DE FARIA ALVIM, MARCIO VINICIUS VIANNA ANDRADE, MARCUS VINICIUS DANTAS NEVES, MYRLA SUZANE PEREIRA MOREIRA, RENATO ALVES DE SOUZA FILHO e WALTER MADEIRA DA SILVEIRA**, que vendem e transferem a totalidade de suas 9.100 (nove mil e cem) quotas, no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) para o sócio **JULHANO TIAGO CAPELETTI**, ambos acima qualificados.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Nome Novo: PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
NIRE: 332.1085868-8 Protocolo: 00-2020/089377-7 Data do protocolo: 29/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2020 SOB O NÚMERO 00003878734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F5A75E5F56ADE4E8775D2FD58B3BBF5C3D5357C6F04CA6DFC83370DA7895016E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

2º. Neste ato, o sócio **JULHANO TIAGO CAPELETTI**, vende e transfere 5.000 (cinco mil) de suas quotas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a sócia **GIULYE LOPES DE ALMEIDA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 20/11/1995, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, portadora da carteira de identidade nº. 222487, expedida pela OAB/RJ, residente e domiciliada na Rua Professor Alfredo Gomes, nº. 01, Bloco "B", Apto. 608 em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.251-080, CPF nº. 133.823.647-43. Ficando as quotas distribuídas como seguem:

Nome	Quotas	Valor		%
Julhano Tiago Capeletti	5.000	R$	5.000,00	50%
Giulye Lopes de Almeida	5.000	R$	5.000,00	50%
Total	10.000	R$	10.000,00	100%

3º. Retira-se da empresa, neste ato, o administrador não sócio, **EDMILSON MATEUS**, brasileiro, nascido em 10/04/1977, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº. 7669303, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua João Bernadino da Rosa, nº. 901, Bloco 04, Apto. 702 em Pedra Branca, Palhoça/SC, Cep: 88.137-010, CPF nº. 563.100.301-59.

4º. A administração da sociedade caberá aos sócios **JULHANO TIAGO CAPELETTI e/ou GIULYE LOPES DE ALMEIDA**, com poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, firmando todo e qualquer documento e ou atos que criem direitos e obrigações para a sociedade, podendo ainda representar a sociedade em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

5º. A sociedade, neste ato, altera sua razão social para **"PMB – PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA"**.

6º. A sociedade, neste ato, altera o endereço de sua sede para **RUA EQUADOR, Nº. 43, BLOCO 03, SALAS "1001 e 1022" EM SANTO CRISTO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20.220-410**.

7º. A sociedade, neste ato, altera seu objeto social para:
-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;
- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;
- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;
- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;
- SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA;
- ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;
- ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE;
- ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO;
- ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA;
- ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL;
- SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA;
- SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO ECG, EEG E EXAMES ANÁLOGOS;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Nome Novo: PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
NIRE: 332.1085868-8 Protocolo: 00-2020/089377-7 Data do protocolo: 29/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2020 SOB O NÚMERO 00003878734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F5A75E5F56ADE4E8775D2FD58B3BBF5C3D5357C6F04CA6DFC83370DA7895016E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

- ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;
- SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA;
- ATIVIDADES DE ENSINO;
- ATIVIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA;
- SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA;
- CONSULTORIA, ASSESSORIA NA ÁREA MÉDICA;
- LAVANDERIA HOSPITALAR (TOALHEIROS);
- ATIVIDADE ODONTOLÓGICA;
- ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE;
- ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;
- SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;
- UTI MÓVEL;
- ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA;
- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;
- SERVIÇOS DE CONTROLADORA DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA.

Parágrafo Único:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

1º. A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PMB – PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA"** e tem sua sede o foro na do Rio de Janeiro - RJ à **RUA EQUADOR, Nº. 43, BLOCO 03, SALAS "1001 e 1022" EM SANTO CRISTO, CEP: 20.220-410**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

2º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3º. O objeto social é o de:

-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;
- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;
- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;
- ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS;
- SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA;
- ATIVIDADES DE ENFERMAGEM;
- ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE;
- ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO;
- ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA;
- ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL;
- SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA;
- SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR REGISTRO GRÁFICO ECG, EEG E EXAMES ANÁLOGOS;
- ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;
- SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA;
- ATIVIDADES DE ENSINO;
- ATIVIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA;
- SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Nome Novo: PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
NIRE: 332.1085868-8 Protocolo: 00-2020/089377-7 Data do protocolo: 29/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2020 SOB O NÚMERO 00003878734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F5A75E5F56ADE4E8775D2FD58B3BBF5C3D5357C6F04CA6DFC83370DA7895016E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/17
JUCERJA assinado digitalmente

- CONSULTORIA, ASSESSORIA NA ÁREA MÉDICA;
- LAVANDERIA HOSPITALAR (TOALHEIROS);
- ATIVIDADE ODONTOLÓGICA;
- ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE;
- ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;
- SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS;
- UTI MÓVEL;
- ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA;
- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS;
- SERVIÇOS DE CONTROLADORA DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA.

4º. O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, e divididos entre os sócios como segue:

Nome	Quotas	Valor		%
Julhano Tiago Capeletti	5.000	R$	5.000,00	50%
Giulye Lopes de Almeida	5.000	R$	5.000,00	50%
Total	10.000	R$	10.000,00	100%

Parágrafo Único: As quotas do capital social já estão integralizadas em Moeda Corrente do País.

5º. A sociedade iniciou suas atividades em 22/10/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

6º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º. A administração da sociedade cabe aos sócios **JULHANO TIAGO CAPELETTI** e/ou **GIULYE LOPES DE ALMEIDA**, com poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade, dentre outros poderes, e os necessários para:

a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, duplicatas, bem como endossos, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamentos, nomear procuradores e qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: É expressamente vedado ao administrador e demais sócios o uso do nome da sociedade em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a prévia autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação à sociedade, assim como conceder avais, fianças ou outras garantias em favor de terceiros, exceto quando houver comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Segundo: Nos casos de necessidade de fianças, endossos, abonos, cauções, avais ou assunção de qualquer outra obrigação em prol da sociedade, a obrigação somente poderá ser assumida com a concordância dos sócios que representam mais da metade do capital social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Nome Novo: PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
NIRE: 332.1085868-8 Protocolo: 00-2020/089377-7 Data do protocolo: 29/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2020 SOB O NÚMERO 00003878734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F5A75E5F56ADE4E8775D2FD58B3BBF5C3D5357C6F04CA6DFC83370DA7895016E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser representada por procurador cujo mandato e finalidade específica tenha sido concedida pelo titular por tempo indeterminado, inclusive com poderes específicos para atuar perante a ICP – Brasil (Certificação Digital).

Parágrafo Quarto: O procurador nomeado poderá ser destituído da função a qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002, mediante a aprovação dos titulares do capital social e designado no próprio ato ou em ato separado.

Parágrafo Sexto: Decisões que importem nomeação e/ou destituição de administradores designados em ato em separado, e o modo de sua remuneração, somente poderão ser tomadas mediante consenso dos sócios que representam mais da metade do capital social.

Parágrafo Sétimo: As deliberações tomadas em conformidade com a lei societária aplicável e o contrato social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Oitavo: Os administradores respondem por todos os atos praticados em termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Nono: Os administradores deverão prestar contas de seus mandatos e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade, sempre que for necessário e solicitado por qualquer sócio.

Parágrafo Décimo: Será necessária a prévia e expressa aprovação dos sócios que representam 3/4 do capital social para a validade dos seguintes atos:

- Alteração do objeto e do capital social;
- Venda, alienação ou oneração de bens pertencentes ao ativo da sociedade;
- Aprovação de empréstimos ou concessão de quaisquer garantias e/ou patrimoniais;
- Fixação da remuneração pró-labore dos administradores;
- Transformação, incorporação, dissolução ou cisão da sociedade;
- Ingresso ou exclusão de sócio;
- Aprovação de contas e balanço da sociedade;
- Destinação dos lucros;
- Constituição de procurações;
- Uso da marca e sua comercialização.

Parágrafo Décimo Primeiro: A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderão efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representantes de mais da metade do capital social.

9º. Os sócios **JULHANO TIAGO CAPELETTI e GIULYE LOPES DE ALMEIDA** poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e deliberarão sobre o balanço patrimonial e do resultado econômico.

11º. As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão tomadas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Nome Novo: PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
NIRE: 332.1085868-8 Protocolo: 00-2020/089377-7 Data do protocolo: 29/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2020 SOB O NÚMERO 00003878734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F5A75E5F56ADE4E8775D2FD58B3BBF5C3D5357C6F04CA6DFC83370DA7895016E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 8/17

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por três quartos do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

Parágrafo Terceiro: A reunião poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

12º. O exercício social coincidirá com o ano calendário, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade, com a respectiva distribuição de dividendos.

Parágrafo Primeiro: Havendo a apuração de lucros, a sua distribuição será decidida em assembleia de sócios, sendo facultada a divisão pela produção dos serviços prestados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos que eventualmente se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subsequentes.

13º. As demais deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação de acordo com o quórum previsto nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.

14º. As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas a apenas um ou alguns dos sócios sem oportunizar aos demais sócios exercerem o seu direito de preferência.

Parágrafo Único: O sócio interessado em ceder suas quotas deverá comunicar expressamente aos demais, através da carta protocolada ou Aviso de Recebimento – AR, passando a contar do recebimento o prazo para o exercício do direito de preferência, que é de 90 (noventa) dias.

15º. Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação de todos os sócios. Ocorrendo a hipótese, os demais sócios terão direito de preferência, na proporção de suas quotas, para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

16º. No caso de morte, interdição ou retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade não será extinta e continuará a existir com os outros sócios, herdeiros e sucessores. Interessando aos herdeiros e/ou sucessores, estes somente poderão vir a ingressar na sociedade mediante a concordância unânime dos sócios remanescentes e desde que não haja nenhum impedimento legal para tanto. Havendo algum impedimento legal, falta de interesse dos herdeiros ou sucessores, ou, ainda, a discordância dos sócios remanescentes, aqueles que não puderem ou não quiserem ingressar na sociedade terão seus haveres apurados e pagos na forma estatuída neste contrato, sendo facultado aos herdeiros e/ou sucessores fazer-se representar perante a sociedade por um dentre eles designado expressamente, ou pelo inventariante do espólio do sócio falecido, enquanto indiviso o quinhão e até o pagamento dos respectivos haveres.

Parágrafo Único: Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição do sócio administrador, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terá poderes de administração. Ocorrendo alguma das hipóteses acima previstas, a administração da sociedade será conjunta dos sócios remanescentes e/ou capazes, até que seja resolvida a questão sucessória e/ou a interdição. Registra-se, ainda, que havendo apenas um sócios remanescente e/ou capaz, este exercerá, provisoriamente, a administração até que sejam sanados ao aspectos legais, acima expostos.

17º. O sócio que comprovadamente estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Nome Novo: PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
NIRE: 332.1085868-8 Protocolo: 00-2020/089377-7 Data do protocolo: 29/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2020 SOB O NÚMERO 00003878734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F5A75E5F56ADE4E8775D2FD58B3BBF5C3D5357C6F04CA6DFC83370DA7895016E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

18ª. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados, nos termos previstos neste contrato.

19ª. Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados, em moeda corrente ou bens, em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da averbação contratual, salvo acordo ou estipulação em contrário, deliberado pela maioria absoluta do capital social detido pelos sócios remanescentes, relativa à redução dos prazos estabelecidos, e desde que não haja prejuízos aos interesses sociais.

20ª. As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, automaticamente, pelas normas da Lei nº. 6.404/76 e suas alterações e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

21ª. Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei nº. 9.307/96.

22ª. Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23ª. Os administradores declaram sob penas da lei que não estão impedidos de exercerem a atividade de administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumprir fielmente este contrato:

RJ 86.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2020.

EDUARDO SILVA LOPES DE CASTRO

FABIANO GLEYSON SILVA DE MEDEIROS

GUILHERM OTTO MARTIN SCHUTZ

JULIANO TIAGO CAPELETTI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Nome Novo: PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
NIRE: 332.1085868-8 Protocolo: 00-2020/089377-7 Data do protocolo: 29/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2020 SOB O NÚMERO 00003878734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F5A75E5F56ADE4E8775D2FD58B3BBF5C3D5357C6F04CA6DFC83370DA7895016E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 10/17

LEANDRO CHAVES DE AVELLAR

MARCELO DE FARIA ALVIM

MARCIO VINICIUS VIANNA ANDRADE

MARCUS VINICIUS DANTAS NEVES

MYRLA SUZANE PEREIRA MOREIRA

RENATO ALVES DE SOUZA FILHO

WALTER MADEIRA DA SILVEIRA

GIULYE LOPES DE ALMEIDA

2º Subdistrito

EDMILSON MATEUS

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notaria
Rua Sergio Gil, 793 - Balneário Estreito
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7577 www.escrivaniadepaz.com.br

RECONHECIMENTO 777073 Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de (1)EDMILSON MATEUS

Florianopolis/CC 19 de maio de 2020.
Em testemunho da verdade

Emolumentos R$ 3,50 + selo: R$ 2,80 -- Total: R$ 6,30 -
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FVB05828-C1MU- Confira os dados do ato em:
tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Zunkis Maria Rodrigues
Substituta

9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Nome Novo: PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
NIRE: 332.1085868-8 Protocolo: 00-2020/089377-7 Data do protocolo: 29/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2020 SOB O NÚMERO 00003878734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F5A75E5F56ADE4E8775D2FD58B3BBF5C3D5357C6F04CA6DFC83370DA7895016E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME**, contador, com inscrição ativa no CRC/RJ sob o nº 092.975/O-4, expedida em 03/08/2016, inscrita no CPF sob o nº 051.849.217-61, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DOCUMENTOS APRESENTADOS DA EMPRESA "**PMB – PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA**":

1. 1º Alteração Contratual (9 páginas);
2. DBE (1 página);
3. Procuração (3 páginas);
4. Carteira de Identidade da sócia – Giulye Lopes de Almeida (1 página);
5. Carteira de Identidade do sócio – Julhano Tiago Capeletti (1 página);
6. Carteira de Identidade CRC do contador – Samir Ferreira Barbosa Nehme (1 página);
7. Declaração de Autenticidade (1 página).

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2020.

SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME

Samir Ferreira Barbosa Nehme
Contador / Advogado
CRC-RJ 092.975/O-4
OAB-RJ 157.751
CPF 051 849 217-61

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Nome Novo: PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
NIRE: 332.1085868-8 Protocolo: 00-2020/089377-7 Data do protocolo: 29/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2020 SOB O NÚMERO 00003878734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F5A75E5F56ADE4E8775D2FD58B3BBF5C3D5357C6F04CA6DFC83370DA7895016E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES:

PMB – PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA, inscrita no NIRE nº. 33.2.1085868-8, CNPJ sob o nº. 35.271.438/0001-99, estabelecida na Rua Equador, nº. 43, Bloco 03, Salas "1001 e 1022" em Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 20.220-410, nesta ato, representada por sua sócia administradora **GIULYE LOPES DE ALMEIDA,** brasileira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 20/11/1995, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, portadora da carteira de identidade nº. 222487, expedida pelo OAB/RJ, residente e domiciliada na Rua Professor Alfredo Gomes, nº. 01, Bloco "B", Apto. 608 em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.251-080, CPF nº. 133.823.647-43, e-mail: relacionamento@juceiabarbosa.com.br ;

EDUARDO SILVA LOPES DE CASTRO, brasileiro, nascido em 07/01/1993, solteiro, médico, portador da carteira nacional de habilitação nº. 05220684015, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Estrada do Bananal, nº. 107 na Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.745-011, CPF sob o nº. 147.106.627-46, e-mail: relacionamento@juceiabarbosa.com.br ;

FABIANO GLEYSON SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, nascido em 22/09/1987, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº. 218951242, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua da Passagem, nº. 90, Apto. 207 em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.290-030, CPF sob o nº. 119.189.647-18, e-mail: relacionamento@juceiabarbosa.com.br ;

GUILHERM OTTO MARTIN SCHUTZ, brasileiro, nascido em 30/03/1985, solteiro, médico, portador da carteira nacional de habilitação nº. 03214036743, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Pereira da Silva, nº. 396 em Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.221-140, CPF sob o nº. 008.470.251-60, e-mail: relacionamento@juceiabarbosa.com.br ;

JULHANO TIAGO CAPELETTI, brasileiro, natural do Paraná, nascido em 13/05/1981, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da carteira de identidade nº. 12629, expedida pelo CRM/SC, residente e domiciliado na Estrada Haroldo Soares Glavan, nº. 4.941 em Cacupé, Florianópolis-SC, Cep: 880.050-005, CPF nº. 036.733.819-03, e-mail: relacionamento@juceiabarbosa.com.br ;

LEANDRO CHAVES DE AVELLAR, brasileiro, nascido em 02/10/1974, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da carteira de nacional de habilitação nº. 00672930629, expedida pelo DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Francisco Góes Calmon, nº. 320 em Jardim Guanabara, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 21.940-070, CPF nº. 025.047.727-00, e-mail: relacionamento@juceiabarbosa.com.br ;

MARCELO DE FARIA ALVIM, brasileiro, nascido em 27/08/1971, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da carteira de nacional de habilitação nº. 00852695910, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Conde de Baependi, nº. 39 no Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.231-140, CPF nº. 017.991.597-52, e-mail: relacionamento@juceiabarbosa.com.br ;

MARCIO VINICIUS VIANNA ANDRADE, brasileiro, nascido em 14/01/1980, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da carteira de identidade nº. 108393141, expedida pelo SECC/RJ, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, nº. 339 no Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.790-710, CPF nº. 080.746.227-62, e-mail: relacionamento@juceiabarbosa.com.br ;

MARCUS VINICIUS DANTAS NEVES, brasileiro, nascido em 16/02/1983, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da carteira nacional de habilitação nº. 03594449368, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Embaixador Carlos Taylor, nº. 95 na Gávea, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.451-080, CPF nº. 013.520.055-57, e-mail: relacionamento@juceiabarbosa.com.br ;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Nome Novo: PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
NIRE: 332.1085868-8 Protocolo: 00-2020/089377-7 Data do protocolo: 29/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2020 SOB O NÚMERO 00003878734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F5A75E5F56ADE4E8775D2FD58B3BBF5C3D5357C6F04CA6DFC83370DA7895016E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

MYRLA SUZANE PEREIRA MOREIRA, brasileira, nascida em 28/07/1982, solteira, fisioterapeuta, portadora da carteira nacional de habilitação nº. 02475761273, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Estrada do Tindiba, nº. 1.493 no Pechincha, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.740-361, CPF nº. 057.029.837-77, e-mail: relacionamento@juceiabarbosa.com.br ;

RENATO ALVES DE SOUZA FILHO, brasileiro, nascido em 27/03/1949, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador da carteira de identidade nº. 52-295111 expedida pelo CRM/RJ, residente e domiciliado na Rua Getúlio, nº. 403 no Cachambi, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.775-000, CPF nº. 338.752.787-04, e-mail: relacionamento@juceiabarbosa.com.br ;

WALTER MADEIRA DA SILVEIRA, brasileiro, nascido em 18/10/1989, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº. 214651812, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Capitão Menezes, nº. 376 na Praça Seca, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 21.320-040, CPF nº. 118.793.017-25, e-mail: relacionamento@juceiabarbosa.com.br ;

GIULYE LOPES DE ALMEIDA, brasileira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 20/11/1995, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, portadora da carteira de identidade nº. 222487, expedida pelo OAB/RJ, residente e domiciliada na Rua Professor Alfredo Gomes, nº. 01, Bloco "B", Apto. 608 em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, Cep: 22.251-080, CPF nº. 133.823.647-43, e-mail: relacionamento@juceiabarbosa.com.br ;

EDMILSON MATEUS, brasileiro, nascido em 10/04/1977, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da carteira de identidade nº. 7669303, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua João Bernadino da Rosa, nº. 901, Bloco 04, Apto. 702 em Pedra Branca, Palhoça/SC, Cep: 88.137-010, CPF nº. 563.100.301-59, e-mail: relacionamento@juceiabarbosa.com.br ;

OUTORGADO:

SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da carteira de identidade nº. 092.975/O-4 expedida pelo CRC/RJ e CPF nº. 051.849.217-61, residente e domiciliado na Rua Sacramento Blacke, nº 154 em Campo Grande – Rio de Janeiro/ RJ, Cep: 23.052-160, e-mail: samir@juceiabarbosa.com.br .

PODERES:

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem procurador a outorgada, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração (razão social, endereço, atividades, sócios e cláusula dos administradores) da empresa "**PMB – PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA**", assinar a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2020.

PMB – PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
GIULYE LOPES DE ALMEIDA

EDUARDO SILVA LOPES DE CASTRO

FABIANO GLEYSON SILVA DE MEDEIROS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Nome Novo: PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
NIRE: 332.1085868-8 Protocolo: 00-2020/089377-7 Data do protocolo: 29/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2020 SOB O NÚMERO 00003878734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F5A75E5F56ADE4E8775D2FD58B3BBF5C3D5357C6F04CA6DFC83370DA7895016E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

GUILHERM OTTO MARTIN SCHUTZ

JULHANO TIAGO CAPELETTI

LEANDRO CHAVES DE AVELLAR

MARCELO DE FARIA ALVIM

MARCIO VINICIUS VIANNA ANDRADE

MARCUS VINICIUS DANTAS NEVES

MYRLA SUZANE PEREIRA MOREIRA

RENATO ALVES DE SOUZA FILHO

WALTER MADEIRA DA SILVEIRA

GIULYE LOPES DE ALMEIDA

2° Subdistrito

EDMILSON MATEUS

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2° SUBDISTRITO DO ESTREITO
Vera Lucia Rodrigues - Notaria
Rua Sérgio Gil, 700 - Balneário Estreito
CEP 88075-340 - Florianópolis - SC
(48) 3344-7577 www.cartoriodoestreito.com.br

RECONHECIMENTO 777073 Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de. (1)EDMILSON MATEUS

Florianópolis/SC, 19 de maio de 2020.
Em testemunho ( ) da verdade

Emolumentos: R$ 3,60 + selo: R$ 2,80 -- Total: R$ 6,40.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FVB05827-1KDJ. Confira os dados do ato em:
tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2° SUBDISTRITO DO ESTREITO
Zunkla Maria Rodrigues
Substituta

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Nome Novo: PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
NIRE: 332.1085868-8 Protocolo: 00-2020/089377-7 Data do protocolo: 29/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2020 SOB O NÚMERO 00003878734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F5A75E5F56ADE4E8775D2FD58B3BBF5C3D5357C6F04CA6DFC83370DA7895016E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000074555

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
PMB - PARTICIPACOES MEDICAS BRASIL LTDA	**35.271.438/0001-99**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ63312879 - 35271438000199

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME	CPF
GIULYE LOPES DE ALMEIDA	**133.823.647-43**
LOCAL E DATA: RJ, 26/05/2020	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Nome Novo: PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
NIRE: 332.1085868-8 Protocolo: 00-2020/089377-7 Data do protocolo: 29/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2020 SOB O NÚMERO 00003878734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F5A75E5F56ADE4E8775D2FD58B3BBF5C3D5357C6F04CA6DFC83370DA7895016E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 16/17

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PMB ORTOPEDIA RJ LTDA, NIRE 33.2.1085868-8, PROTOCOLO 00-2020/089377-7, ARQUIVADO EM 01/06/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003878734, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome

01 de junho de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: PMB ORTOPEDIA RJ LTDA
Nome Novo: PMB - PARTICIPAÇÕES MÉDICAS BRASIL LTDA
NIRE: 332.1085868-8 Protocolo: 00-2020/089377-7 Data do protocolo: 29/05/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/06/2020 SOB O NÚMERO 00003878734 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F5A75E5F56ADE4E8775D2FD58B3BBF5C3D5357C6F04CA6DFC83370DA7895016E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.